



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO 05

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para:

Locação de Microcomputador do tipo Mini DESKTOP por **12 (doze) meses**, visando à contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de locação mensal de equipamentos de informática e licenciamento de softwares, na forma abaixo especificada:

1.1 Microcomputador – Locação mensal de Microcomputadores do Tipo Mini desktop , contemplando assistência técnica local ou em estabelecimento da CONTRATADA quando o reparo não puder ser feito no próprio local de uso, ficando a cargo da CONTRATADA a retirada e devolução do equipamento, durante todo o período de contrato e respeitando os prazos de atendimento explicitados neste TR, incluindo transporte, logística reversa e fornecimento de peças e reposição completa de equipamento quando assim for necessário, conforme condições, descrições e especificações técnicas definidas. Entende-se que a logística reversa se aplica nos casos em que houver necessidade de substituição completa de um dado equipamento, recolher e realizar o transporte em caso de mudança de endereço da CONTRATANTE e também em relação ao recolhimento de equipamentos ao final do contrato.

Quantidade total: 90 equipamentos

1.2 Monitor Tela 100% plana LED 23 - Locação mensal de Monitores secundários, contemplando assistência técnica local ou em estabelecimento da CONTRATADA quando o reparo não puder ser feito no próprio local de uso, ficando a cargo da CONTRATADA a retirada e devolução do equipamento, durante todo o período de contrato e respeitando os prazos de atendimento explicitados neste TR, incluindo transporte, logística reversa e fornecimento de peças e reposição completa de equipamento quando assim for necessário, conforme condições, descrições e especificações técnicas definidas. Entende-se que a logística reversa se aplica nos casos em que houver necessidade de substituição completa de um dado equipamento, recolher e realizar o transporte em caso de mudança de endereço da CONTRATANTE e também em relação ao recolhimento de equipamentos ao final do contrato.

Quantidade total: 06 equipamentos

1.3 Notebook Avançado - Locação mensal de notebooks contemplando assistência técnica local ou em estabelecimento da CONTRATADA quando o reparo não puder ser feito no próprio local de uso, ficando a cargo da CONTRATADA a retirada e devolução



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

do equipamento, durante todo o período de contrato e respeitando os prazos de atendimento explicitados neste TR, incluindo transporte, logística reversa e fornecimento de peças e reposição completa de equipamento quando assim for necessário, conforme condições, descrições e especificações técnicas definidas. Entende-se que a logística reversa se aplica nos casos em que houver necessidade de substituição completa de um dado equipamento, recolher e realizar o transporte em caso de mudança de endereço da CONTRATANTE e também em relação ao recolhimento de equipamentos ao final do contrato.

Quantidade total: 01 equipamentos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

Os equipamentos, a serem fornecidos, deverão ser novos, de primeiro uso, entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2. JUSTIFICATIVA

Manter em continuidade os serviços prestados por esta companhia, cuja contratação não irá onerar a CODERTE pois trata-se de equipamentos imprescindíveis ao andamento dos serviços realizados por esta companhia haja vista que atualmente todas as tramitações de processos administrativos e serviços contábeis são realizados por meio eletrônico, tornando o uso de computadores e impressoras meios vitais para qualquer instituição.

A adoção pelos microcomputadores do tipo Mini desktop é objetivando a economia de energia, melhor utilização do espaço de trabalho e mobilidade.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos e serviços contratados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO MINI-DESKTOP

3.1 Microcomputador Mini Desktop – Os equipamentos de que trata o item 1.1 deste Termo de Referência, são destinados à utilização de funções administrativas como uso de planilhas, arquivos em texto, apresentações, acesso à internet e e-mails com sistema operacional, garantia e logística reversa.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSADOR

Processador com arquitetura mínima de seis núcleos físicos e doze núcleos virtuais, memória cache integrada de, no mínimo, 12 MB, com suporte a plataforma 64 bits;

Frequência de clock base de, no mínimo, 2.3 GHz, com tecnologia de aumento automático do clock para, no mínimo, 3.8 GHz;

Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;

O processador deve ter data de lançamento a partir de 2020.

MEMORIA PRINCIPAL

Possuir 2x slots de memória RAM tipo DDR-4 2.666 MHz ou superior;

Suporte à tecnologia Dual Channel;

08 (oito) GB de memória instalada em um único módulo;

Suporte a expansão a 32 GB de memória;

BIOS

A BIOS deverá conter a logomarca do fabricante do equipamento;

BIOS UEFI desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento;

Permitir inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.

Deverá possuir campo específico com o número de série do equipamento, gravado em memória não volátil e campo não editável.

Lançada a partir de 2020 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;

Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, comprovado através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria;

Desenvolvida em Flash ROM, devendo permitir a atualizações por meio de software;

Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador;

Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;

Deverá possuir interface gráfica.

Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens:

Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento);

Funcionalidade de portas USB;

Interface gráfica;

Processador;

Memória RAM (varredura de todos os blocos de memória);

Boot do Sistema Operacional;

Resumo da configuração do equipamento.

PLACA MÃE

De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas utilizadas em livre comércio;

Possuir no mínimo 6 (seis) portas USBs 3.2 Gen 1 ou superior;

No mínimo 1 (uma) das portas USBs deverá ser do Tipo C Gen 2 ou superior;

Não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas;

Possuir, no mínimo, 1 (um) slot padrão M.2 (2230) para módulo WiFi e 1 (um) slot padrão M2 (2280) para disco rígido SSD;

Suporte a recursos de gerenciamento remoto DASH 1.2 ou superior com a função KVM (keyboard, vídeo e mouse);

O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador.

SEGURANÇA

Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, através de chip soldado na placa-mãe;

Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido;

Deverá acompanhar software de ativação e gerenciamento da solução TPM.

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

Disco sólido (SSD) M.2 com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

Velocidade de leitura sequencial de, no mínimo, 2.000 MB/s e de escrita sequencial de, no mínimo, 1.300 MB/s.

Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

CONTROLADORA DE REDE CABEADA

Controladora de rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;

CONTROLADORA DE REDE WIRELESS

Controladora de rede sem fio, dual band, padrão 802.11ac;

Antena (s) com ganho de 2dBi.

CONTROLADORA DE VIDEO

Controladora de vídeo integrada ao processador com capacidade de 2GB de memória, ou superior, compartilhada dinamicamente;

Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

Possuir 02 (dois) conectores de vídeo digitais no padrão DisplayPort e 01 (um) conector de vídeo digital no padrão HDMI, perfazendo no mínimo, 03 (três) conectores digitais de vídeo disponíveis;

Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5;

Suporte a 03 monitores simultaneamente.

MONITOR DE VIDEO

Monitor de vídeo com tela LCD LED Widescreen (16:9) de, no mínimo, 23 polegadas;

Resolução gráfica suportada de 1920 x 1080 @ 60Hz;

Possuir ângulo de visão horizontal e vertical de mínimo, 170°.

Brilho de 250 cd/m2;

Possuir taxa de contraste: Típico, no mínimo 1.000:1 e dinâmico no mínimo de 4.000.000:1;

Tempo de resposta de, no máximo 5 ms;

Número de cores mínimo de 16,7 milhões;

Possuir um conector analógico padrão VGA (DB-15), mais um conector digital DisplayPort ou



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

HDMI;

Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem que suporta as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;

Externamente na cor do gabinete do microcomputador e com botões para ligar/desligar e de controle (Menu OSD);

O modelo de monitor ofertado deverá possuir tecnologia IPS (In-plane switching) integrado;

O gabinete do monitor deve estar em conformidade com o padrão VESA de 70 mm ou 100 mm e acompanhado de base original compatível;

Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) 2018 comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

Estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior;

O gabinete deverá possuir o furo padrão “Kensington” para a utilização de um cabo de aço do mesmo tipo;

Acompanhar cabo de energia no novo padrão brasileiro NBR 14136.

CONTROLADORA DE AUDIO

Controladora de Áudio High Definition Integrada à placa mãe;

Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;

GABINETE

O gabinete deve possuir volume máximo de 1,5 litros;

Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas (tool less), de forma a possibilitar a troca de componentes como discos de armazenamento, memória RAM, e outros componentes. Não serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento;

Deve possuir alto-falante integrado com no mínimo 2W de potência para reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações;

Possuir, pelo menos, 01 (uma) baia interna, de 2,5 polegadas;

Fonte de alimentação externa ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 88%, comprovada por laudo emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO;

O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

14136;

Deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete;

O gabinete deve permitir a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador, de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integradas ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador quando utilizado na posição vertical;

Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete.

Deve possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura segura de funcionamento e vida útil dos componentes. Para o atendimento deste item o sistema de refrigeração interno do gabinete (CPU e placa mãe) deverá realizar a captação do ar pela parte frontal do equipamento (painel frontal) e a exaustão pela parte traseira, obrigatoriamente. Não sendo sistemas de refrigeração com captação/exaustão de ar pela parte superior, inferior ou pelas laterais do gabinete;

O gabinete do monitor deverá estar em conformidade com o padrão VESA de 70mm ou 100mm e acompanhado da base original compatível;

TECLADO

Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB;

Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;

Com ajuste de inclinação;

Bloco numérico separado das demais teclas;

Ser da mesma cor do equipamento a ser fornecido;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5m;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.

O teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos.

MOUSE ÓTICO

Mouse Ótico com conector USB;

Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) com resolução mínima de 1000dpi;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

Ser da mesma cor do equipamento a ser fornecido;

Acompanhado de mouse pad;

O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de OEM.

SISTEMA OPERACIONAL

Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64bits, em português do Brasil (PT-BR);

O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;

O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;

A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduKey v1.80 ou superior, no site: <http://www.nirsoft.net/utils/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`;

Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 10 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;

Ser compatível com o Sistema Operacional LINUX com, pelo menos, 1 (uma) distribuição para versões de mercado para desktop. A comprovação deverá ser feita através da presença modelo na lista de equipamentos homologados em uma das distribuições LINUX do mercado.

FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE

As estações de trabalho deverão ser fornecidas com licença Microsoft Office 365 Apps pt-BR, inclui os aplicativos Premium do Office versões online e desktop e OneDrive para armazenamento seguro em nuvem.

CERTIFICAÇÕES E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

O fabricante do equipamento deve possuir Certificado ISO 9001 de Sistema de Gestão Qualidade devendo ser apresentado original ou cópia autenticada deste certificado;

O fabricante do equipamento deve possuir Certificado ISO 14001 de Sistema de Gestão Ambiental devendo ser apresentado original ou cópia autenticada deste certificado;

O fabricante do microcomputador deve possuir Certificado OHSAS 18001 ou certificado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

equivalente, para garantia de conformidade com o Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro;

O fabricante do equipamento deverá fornecer certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);

O fabricante do equipamento deve ser membro do RBA (Responsible Business Alliance), comprovado através do site: <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/> para garantir que o mesmo siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente;

O fabricante do equipamento deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee;

O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170/2012. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:

- Segurança para o usuário e instalações;
- Compatibilidade eletromagnética;
- Eficiência Energética;

O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances);

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force). O fabricante do equipamento deverá estar cadastrado no link do website <https://www.dmtf.org/about/list> como Member Board;

A marca do fabricante do equipamento ofertado, deverá constar como membro do TPM, o que deve ser comprovado através do link do website <http://www.trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies>;

O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), no site: <http://www.epeat.net>, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificação de produtos e serviços, desenvolvido de acordo com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024;

O modelo do equipamento ofertado deverá possuir ruído de no máximo 35dB sendo comprovado através de relatório de ruído seguindo a norma ISO 7779;

Apresentar os certificados ANATEL para comercialização de placas wireless e bluetooth.

OUTROS REQUISITOS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;

Os componentes do microcomputador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores;

Os equipamentos deverão ser novos e sem uso;

As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

3.2 Monitores tela 100% plana LED 23 – Os equipamentos de que trata o **item 1.2** deste Termo de Referência, contemplam:

Monitor secundário– destinado à necessidade de manter em tela, planilhas, calendários, projetos e arquivos de texto com o objetivo de dar celeridade as tarefas diárias.

Configurações mínimas:

Monitor de vídeo com tela LCD LED Widescreen (16:9) de, no mínimo, 23 polegadas;

Resolução gráfica suportada de 1920 x 1080 @ 60Hz;

Possuir ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo, 170°.

Brilho de 250 cd/m2;

Possuir taxa de contraste: Típico, no mínimo 1.000:1 e dinâmico no mínimo de 4.000.000:1;

Tempo de resposta de, no máximo 5 ms;

Número de cores mínimo de 16,7 milhões;

Possuir um conector analógico padrão VGA (DB-15), mais um conector digital Display Port ou HDMI;

Deverá possuir mecanismo pivotante para giro do monitor em 90°, com ajuste de altura e inclinação;

Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem que suporta as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;

Externamente na cor do gabinete do microcomputador e com botões para ligar/desligar e de controle (Menu OSD);

O modelo de monitor ofertado deverá possuir tecnologia IPS (In-plane switching) integrado;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

Registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) 2018 comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

Estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior;

O gabinete deverá possuir o furo padrão “Kensington” para a utilização de um cabo de aço do mesmo tipo;

Acompanhar cabo de energia no novo padrão brasileiro NBR 14136.

3.3 Notebook Avançado – Os equipamentos de que trata o **item 1.5** deste Termo de Referência, são destinados à necessidade de processamento de aplicações, tarefas multimídia, acesso à internet e e-mails com sistema Operacional, garantia e logística reversa.

PROCESSADOR

Processador com arquitetura mínima de dois núcleos físicos e quatro núcleos virtuais, memória cache integrada de, no mínimo, 6 MB, com suporte a plataforma 64 bits;

Frequência de clock base de, no mínimo, 1.6 GHz, com tecnologia de aumento automático do clock para, no mínimo, 4.2 GHz;

Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

TELA

Tela com 14” polegadas de área visível com tecnologia LED Anti-Reflexo;

Resolução gráfica suportada de no mínimo 1366 x 768 pixels;

Controladora de vídeo com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da tela do notebook, com no mínimo mais um monitor conectado na interface digital, podendo ser HDMI ou Display Port, ou mais um monitor conectado na interface VGA;

A controladora deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12.

MEMÓRIA RAM

Módulos de memória RAM tipo DDR4 2400Mhz;

Possuir no mínimo 8 GB de memória RAM;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

O tamanho total de memória RAM suportado pelo equipamento deve ser de, no mínimo, 32 GB;

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

Disco sólido (SSD) padrão SATA ou M.2 com capacidade mínima de armazenamento de no mínimo 256 GB;

Velocidade de leitura sequencial de o mínimo, 500 MB/s e de escrita sequencial de, no mínimo, 400 MB/s.

Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

PLACA MÃE

O chipset deve ser da mesma marca do processador ou integrado com tecnologia SoC (System on a Chip);

Possuir controladora de discos padrão SATA 3 ou superior;

Possuir, no mínimo, 2 slots M.2, sendo 1 no padrão M.2 2230 para WiFi e 1 no padrão M.2 2280 para SSD;

Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip;

Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;

Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 3.1 ou superior;

Suportar gerenciamento remoto e inventário remoto de hardware, assumindo-se que o equipamento possa estar desligado, porém energizado pela rede elétrica e conectado localmente a rede de dados;

Suportar a gerência remota do vídeo, teclado e mouse (KVM), através de interface gráfica, independente do estado do Sistema Operacional;

Permitir ligar e desligar o micro remotamente, utilizando protocolo TCP/IP, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional.

BIOS

A BIOS deverá conter a logomarca do fabricante do equipamento;

Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

Lançada a partir de 2018 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;

BIOS UEFI do fabricante ou desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento, ou ter direitos (COPYRIGHT) sobre essa BIOS com comprovação registrada em um período mínimo de 3 meses antes da publicação do edital. No caso de COPYRIGHT deverá ser devidamente comprovado através de declaração do fabricante do BIOS;

BIOS desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI comprovado através do site <http://www.uefi.org/members> onde o fabricante deve estar registrado;

Possuir senhas de Setup para Power On e Administrador;

Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no website do fabricante;

Possuir tecnologia com sensor para preservação dos dados do disco rígido em caso de queda;

Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada;

INTERFACES DE REDE

Controladora de rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan;

Controladora de rede sem fio, dual band, padrão 802.11 ac/b/g/n;

Possuir interface bluetooth, no padrão 4.0 ou superior;

Não serão aceitas nenhuma das interfaces ou controladoras de rede acima descritas, ofertadas via conectores USB ou PCMCIA.

INTERFACE DE COMUNICAÇÃO

Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou respectivos símbolos;

Possuir, no mínimo, 3 (quatro) interfaces USB, integradas, no padrão 3.1;

Pelo menos 1 interface USB 3.1 deverá ser do tipo “Type C”;

Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface HDMI ou Display Port ou Mini Display Port;

No caso de saída Display Port ou Mini Display Port deverá acompanhar conversor de Display



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

Port para HDMI;

Possuir interfaces áudio para microfone e fones de ouvido, podendo ser uma única entrada do tipo combo;

Possuir, no mínimo, 01 (um) leitor de cartões, com suporte aos padrões SD, SDHC e SDXC;

Possuir câmera integrada com resolução mínima de 1.0 MP ou 720p;

Possuir alto falantes integrados.

GABINETE

O gabinete deverá ter estrutura robusta, revestido em composto de carbono, liga de magnésio, alumínio, titânio ou fibra de vidro, para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade;

As dobradiças de abertura e fechamento da tela deverão ser metálicas;
Botão liga/desliga, indicadores de atividade da unidade de disco rígido, do computador ligado (Power-On) e da interface wireless;

Deve possuir dispositivo integrado ao chassi para utilização do cabo de segurança.

TECLADO

Possuir teclado integrado ao gabinete do notebook compatível com o padrão ABNT-2, com no mínimo 84 teclas, alfanumérico.

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado;

Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos com dreno para escoamento (não serão aceitas películas protetoras);

O teclado deve ser retro iluminado, sendo permitido ao usuário, pelo menos, 3 níveis de intensidade de luz nas teclas e, ainda, desligar esta função.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Deverá ser fornecida 01 (uma) fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com faixa de tensão de entrada de 100VAC a 240VAC automática, e frequência de 50-60 Hz;

MOUSE

Possuir mouse integrado ao gabinete do notebook;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

Mouse tipo Touchpad;

Mouse com 2 botões para seleção de objetos.

BATERIA

Deverá ser fornecida 01 (uma) bateria primária de Íons de Lítio ou Lítio Polímero, com autonomia mínima de 4 horas, comprovado através de software Mobile Mark 2014;

SISTEMA OPERACIONAL

Cada equipamento deverá acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro, ou superior, na plataforma de 64 bits, versão em Português do Brasil;

O sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro, ou superior deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento;

Apresentar certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 10 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado;

O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos para o equipamento ofertado.

FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE

As estações de trabalho deverão ser fornecidas com licença Microsoft Office 365 Apps pt-BR, inclui os aplicativos Premium do Office versões online e desktop e OneDrive para armazenamento seguro em nuvem.

MÍDIA DE RESTAURAÇÃO

O equipamento deve acompanhar mídia para restauração do sistema operacional. Será aceita Recuperação Eletrônica através de partição oculta no Disco Rígido.

ACESSÓRIOS

Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração e operação, podendo ser eletrônico, gravado no disco rígido de cada equipamento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

SEGURANÇA

Possuir chip para criptografia dos dados, TPM versão 2.0 acompanhado de drivers e software para utilização do chip;

Possuir entrada para cabo de segurança integrada ao gabinete.

PESO

O peso do notebook deverá ser no máximo de 1.8 Kg, inclusa a bateria principal. Será aceito notebook com peso superior ao especificado até uma variação de 10%.

COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES

O fabricante do equipamento deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade devendo ser apresentado original ou cópia autenticada deste certificado;

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force). O fabricante do equipamento deverá estar cadastrado no link do website <https://www.dmtf.org/about/list> como member Board ou Leadership.

O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com a Portaria INMETRO número 170/2012. A comprovação deverá ser efetuada mediante apresentação do certificado emitido por laboratório credenciado ao INMETRO que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:

Segurança para o usuário e instalações;

Compatibilidade eletromagnética;

Eficiência Energética;

O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificado com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances);

A marca do fabricante do equipamento ofertado, deverá constar como membro do TPM, o que deve ser comprovado através do link do website <http://www.trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies>;

O fabricante deverá apresentar os certificados ANATEL para comercialização de placas wireless e bluetooth;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

O fabricante do equipamento deverá fornecer certificado de reconhecimento EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);

O fabricante deve ser membro do RBA (Responsible Business Alliance), comprovado através do site: <http://www.responsiblebusiness.org/about/members/>.

OUTROS REQUISITOS

O equipamento deverá pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;

Os componentes do microcomputador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores;

As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

3.4 DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.4.1 Todos os equipamentos descritos deverão possuir além das certificações Microsoft, certificação de homologação comprovada de compatibilidade com pelo menos uma das seguintes distribuições LINUX, Kernel 3.14 ou superior; FEDORA, SUSE e UBUNTU. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento emitido especificamente para o modelo ofertado.

3.4.2 As impressoras deverão possuir compatibilidade com os Sistemas Operacionais Windows 10 ou superior e Linux Kernel 3.14 ou superior.

3.4.3 Os serviços de manutenção de hardware, manutenção de impressoras e logística reversa são definidos como demais serviços, visto que não compõem o equipamento, mas são especificações do objeto.

3.4.4 Condições/requisitos legais, operacionais e contratuais a serem respeitados pela empresa **CONTRATADA** e pelo **CONTRATANTE**:

3.4.4.1 Especificamente para os equipamentos que terão sistema operacional Windows, ao realizar a locação da máquina a **CONTRATADA** deverá fornecer uma licença válida de pacote **Microsoft Office 365** compatíveis com a versão do sistema operacional solicitado. O licenciamento deverá ser válido por todo o período do contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

3.4.4.2 A modalidade de licenciamento é por máquina, ou seja, uma licença de software por cada equipamento instalado;

4 DO ATENDIMENTO E DOS NÍVEIS DE SERVIÇO - SLA

- 4.1** Atender aos prazos para suporte e solução de qualquer problema referente aos equipamentos, ou seja, microcomputadores, em até **12 (doze) horas úteis no interior e em até 08 (oito) horas úteis na região metropolitana**, no horário comercial (de 2ª a 6ª feira de 09:00 as 18:00). A solicitação desse suporte poderá ser feita por telefone, e-mail ou via Web, pelo site da CONTRATADA.
- 4.2** Os componentes dos equipamentos deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento.
- 4.3** Possuir atendimento técnico através de canal telefônico, que deverá funcionar de 09:00 as 18:00, de 2ª a 6ª feira.
- 4.4** Repor os equipamentos gratuitamente nos casos de roubo ou furto, mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência (BO) e da Sindicância instaurada pelo Órgão Participante.
- 4.5** A reposição dos equipamentos será gratuita, também, nos casos de conserto antieconômico e/ou inexistência de peças para reposição.
- 4.6** A reposição nos casos de conserto ou roubo deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis, contados da data da comunicação do Boletim de Ocorrência (BO).
- 4.7** Os atendimentos solicitados para a **SEDE** da **CONTRATANTE** deverão ser atendidos no endereço:
- 4.7.1** Av. 13 de maio, 23, 10º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, respeitando obrigatoriamente os horários especificados no item **4.1**
- 4.8** Os atendimentos solicitados para os **TERMINAIS RODOVIÁRIOS** operados pela **CONTRATANTE** deverão ser atendidos nos endereços abaixo, respeitando obrigatoriamente os horários especificados no item **4.1**:
- 4.8.1** **TERMINAL RODOVIÁRIO DE MACAÉ** - Rua Vereador de Abreu Lima, s/nº - Centro - Macaé – RJ
- 4.8.2** **TERMINAL RODOVIÁRIO DE CABO FRIO** - Av. Júlia Kubitschek, s/nº - Centro - Cabo Frio – RJ
- 4.8.3** **TERMINAL RODOVIÁRIO DE ITAPERUNA** - Avenida Zulamith Bittencourt, nº 639 - Cidade Nova - Itaperuna – RJ
- 4.8.4** **TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRES RIOS** - Rua Condessa do Rio Novo, s/nº - Centro - Três Rios – RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

- 4.8.5 TERMINAL RODOVIÁRIO DE VASSOURAS** - Praça Juiz machado Júnior, nº 10 - Centro - Vassouras – RJ
- 4.8.6 TERMINAL RODOVIÁRIO DE MENDES** - Rua Alberto Torres, nº 15 - Centro - Mendes – RJ
- 4.8.7 TERMINAL RODOVIÁRIO DE NILOPOLIS** - Avenida Getúlio de Moura, 1239, Centro, Nilópolis – RJ
- 4.8.8 TERMINAL RODOVIÁRIO DE NOVA IGUAÇÚ** - Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 2630, Centro, Nova Iguaçu – RJ.
- 4.8.9 RODOVIÁRIA DO RIO** - Avenida Francisco Bicalho, nº 1, Leopoldina – RJ
- 4.8.10 TERMINAL RODOVIÁRIO ROBERTO SILVEIRA** - Avenida Feliciano Sodré, s/nº, Centro, Niterói – RJ

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 Entregar os equipamentos no prazo de **45 (Quarenta e cinco)** dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço.

5.1.2 - Modelo da Ordem de Serviço:

Ordem de Serviço n.

Objeto do Serviço:

Locação de microcomputadores do tipo Mini Desktop.

Dados da empresa prestadora do serviço: _____

Prazo para conclusão do serviço: _____

Nome do servidor com respectivo ID que atestará os serviços: _____

Data do início da prestação do serviço: _____

5.2 Todos os equipamentos deverão ser entregues na Sede da **CONTRATANTE**, localizado no endereço:
Av. 13 de maio, 23, 10º andar - Centro - Rio de Janeiro – RJ

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

- 6.1** Garantir a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos referenciados nos itens 1.1 a 1.3, sem ônus para o **CONTRATANTE**, com a substituição de peças, durante a vigência do seu respectivo Contrato.
- 6.2** Até a assinatura do contrato a licitante vencedora deverá comprovar que possui escritório de suporte na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com Laboratório Próprio de Assistência Técnica, em condições de atender aos chamados técnicos, para os equipamentos. Possuir instalações de suporte e manutenção no Estado é necessário para que haja agilidade no reparo de máquinas que não possam ser reparadas em seus locais originais de instalação e uso.
- 6.3** Comprovar através de declaração que os seus técnicos foram treinados e qualificados para prestação de serviços de suporte técnico de hardware.
- 6.4** Sujeitar-se à fiscalização do órgão **CONTRATANTE** quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.
- 6.5** Responder por perdas e danos que vier a sofrer o órgão **CONTRATANTE** ou terceiros, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.
- 6.6** Ao término do prazo legal contratado, havendo interesse pelas partes na renovação, fica a **CONTRATADA** obrigada a realizar upgrades em todos os equipamentos locados, sem ônus para o **CONTRATANTE**. Desta forma os ativos de tecnologia se manterão atualizados.
- 6.7** Caso seja necessário transportar os ativos de informática locados para outro prédio ou local fora da sede, fica a **CONTRATADA** obrigada a realizar tal transporte sem ônus para o **CONTRATANTE**.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- 7.2** Prestar, em tempo hábil, as informações necessárias à **CONTRATADA** para o bom e fiel desempenho dos serviços contratados.
- 7.3** Assegurar aos técnicos credenciados pela **CONTRATADA** o acesso aos locais de execução dos serviços, resguardadas as normas de sigilo e segurança impostas pelo **CONTRATANTE**.
- 7.4** Designar comissão para o acompanhamento e fiscalização do objeto, sem que com isto isente a **CONTRATADA** de acompanhar e fiscalizar o Contrato também.
- 7.5** Supervisionar e controlar os serviços executados, a fim de atestar as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**.
- 7.6** Comunicar à **CONTRATADA** qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

7.7 Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

8.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a. Advertência;
- b. Multa administrativa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODERTE pelo período não superior a 2 anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CODERTE, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;

PARÁGRAFO QUARTO - A multa administrativa, prevista na alínea b do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO QUINTO- A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a CODERTE, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no parágrafo sexto, da cláusula oitava.

PARÁGRAFO SEXTO- A declaração de contratar com a CODERTE, prevista na alínea c do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a CODERTE pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO- Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO- Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO- A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO- A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes

Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO- Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO- Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO- As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO- Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Bruno da Costa

Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

ID 4434174-1.